



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado RICARDO SALLES

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 16/05/2025 17:21:51:533 - PL261424
EMC 1168/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1168/2025

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 3 e a Meta 3.a do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 3: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada, com fluência de leitura adequada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática ao final do 1º ano do ensino fundamental.

Meta 3.a: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática e ao raciocínio lógico, ao final do 1º ano do ensino fundamental, com verificação por avaliação externa censitária.”

JUSTIFICAÇÃO

A substituição do Objetivo 3 e da Meta 3.a reforça o compromisso com a alfabetização plena e o domínio das habilidades matemáticas já ao final do 1º ano do ensino fundamental, incluindo a verificação por avaliação externa censitária. Ao



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253682640400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Salles



* C D 2 5 3 6 8 2 6 4 0 4 0 0 *

explicitar a necessidade de fluência leitora adequada e de conhecimentos de raciocínio lógico desde o início da trajetória escolar, a proposta promove um acompanhamento mais rigoroso e tempestivo do aprendizado, favorecendo intervenções pedagógicas precoces e assegurando bases sólidas para avanços futuros.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

Deputado

Ricardo Salles (NOVO/SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253682640400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Salles



* C D 2 5 3 6 8 2 6 4 0 4 0 0 *